



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

PORTARIA nº 007 de 07 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO

Em 07/02/23
R. Almeida

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, do ativo imobilizado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contida no Regimento Interno da Câmara.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de maio de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

Considerando a necessidade de garantir que o procedimento referente à formalização da Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2023 se efetive de forma integrada, coordenada e transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Responsável pelo levantamento do Inventário Físico e Financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, do ativo imobilizado e dos atos potenciais ativos e passivos referentes ao exercício financeiro de 2023, composta pelos seguintes membros:

I – ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA – 078.957.616-33

II – MARCELO APARECIDO GOMES – 117.884.686-51

III – AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – 832.029.866-00

§ 1º – Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

§ 2º – A presidência da Comissão será exercida por Rosely Aparecida de Oliveira Almeida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

Art. 2º - Os trabalhos das Comissões de que trata esta Portaria será consignado em relatórios próprios, contendo a posição final de 31 de dezembro de 2023, mediante expedição dos certificados de conformidades, de acordo com as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos termos do Boletim Sicom nº 8/2019.

Parágrafo único – Os relatórios e certidões de que trata o caput deste artigo deverão ser apresentados até 20 de março de 2024 ao setor de Contabilidade para elaboração da Prestação de Contas de 2023 e envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais das certidões de inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 07 de fevereiro de 2023.


ANDERSON DE PAULA NEVES

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Teixeira

PUBLICADO

Em 07/02/23
Almeida